

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA  
PENSÕES POR MORTE

Concede, nos termos da Decisão Judicial, inclusão no rol de beneficiários da pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
43894-4	Humberto Eustáquio Ferreira	Sonia Souza Barbosa	09/07/2020	16/05/2018

Concede, nos termos da Art. 40, § 7º, I, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art. 4º e 6º da LC 64/02 e Decreto 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
73101-3	Siva Varonil de Castro Lima	Waldir de Lima	24/06/2020	07/07/2020
73109-9	Maria Imaculada Brandao de Alcantara	Jose Maria de Alcantara	23/06/2020	08/07/2020
73111-0	Jose Calais de Resende Filho	Leia Hamdan Resende	20/03/2020	09/07/2020
73112-9	Claudio Jope Horta Sanabio	Maria Aparecida Horta Sanabio	14/06/2020	09/07/2020
73114-5	Maria Teixeira Barbalho Duarte	Guilherme Duarte	19/06/2020	09/07/2020
73115-3	Joao Bosco de Aguiar	Eva Maria de Fatima Aguiar	23/05/2020	09/07/2020
73116-1	Gislene da Cunha Carvalho	Hilton Rogério de Carvalho	19/05/2020	09/07/2020
73117-0	Mario Mendes Filho	Rosimare Gonçalves da Silva Mendes, Daniel Gonçalves Mendes	25/05/2020	09/07/2020
73118-8	Valdemar Firmino de Oliveira	Maria Helena Ribeiro Firmino de Oliveira	01/05/2020	10/07/2020
73119-6	Augusto Alves Barroso	Neiva Teixeira Barroso	24/06/2020	09/07/2020
73120-0	Elidio Alves de Oliveira Neto	Solange Helena Dupin de Oliveira	14/06/2020	10/07/2020
73121-8	Julia Vianeli Gomes	Antonio Gomes Pereira Sobrinho	09/06/2020	10/07/2020
73124-2	Joseph Hldefonso de Araujo	Amelia Iris Duboc de Araujo	16/06/2020	10/07/2020
73125-0	Doraci Correia Meira	Jair Marcos Santos Meira, Livia Maria Correia Meira	10/06/2020	10/07/2020
73126-9	Jose Madureira dos Santos	Sonia Maria de Jesus Santos	13/06/2020	10/07/2020

Concede, nos termos da Art. 40, § 7º, I, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art. 4º e 6º da LC 64/02 e Decreto 42.758/02, EC 47/05 benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
73123-4	Elias Gonçalves de Oliveira	Terezinha Gonçalves de Oliveira	12/06/2020	10/07/2020

Concede, nos termos da Art. 40, § 7º, I, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art. 4º e 6º da LC 64/02 e Decreto 42.758/02, EC 70/12 benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
73108-0	Sidnei Soares de Sa	Evanir do Nascimento Soares de Sa	25/06/2020	08/07/2020

Concede, nos termos do Art. 40, § 7º, II, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art. 4º e 6º da LC 64/02 e Decreto 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
73110-2	Carlos Otavio Souza Daruyche	Maria Silvana Miranda Diniz Daruyche, Pedro de Assis Diniz Daruyche	17/06/2020	09/07/2020
73113-7	Rosane Andrade Felisbino Moreira	Derci Moreira da Silva	19/06/2020	09/07/2020
73122-6	Zania Maria Brito Caparelli	Marcelo Caparelli	16/06/2020	10/07/2020

Marcus Vinicius de Souza – Presidente do Ipsemg

14 1375181 - 1

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS – SEGURO E PECÚLIO  
Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de pecúlio por morte a:

Instituidor(a)	Requerente(s)
Jane Maria Martins Fialho Garcia	José Cândido de Matos

Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de seguro coletivo por morte a:

Instituidor(a)	Requerente(s)
Maria Auxiliadora de Abreu	Ronan Moraes da Silva, Sibebe Moraes da Silva e Ader Moraes da Silva

Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de seguro do cônjuge por morte a:

Segurado (a) Requerente	Cônjuge Falecido (a)
Maria José Catão da Silva	Anibal Ribeiro da Silva

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Benefícios

14 1375185 - 1

## Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

### Expediente

#### RESOLUÇÃO SES Nº 7154, 14 DE JULHO DE 2020.

Altera a Resolução SES/MG nº 7.130, de 17 de junho de 2020, que autoriza a transferência de recursos, a título de auxílio financeiro emergencial, aos prestadores sob gestão estadual contemplados na Portaria GM/MS 1.393, de 21 de maio de 2020 e Portaria GM/MS 1.448, de 29 de maio de 2020. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando: a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; a Lei Federal nº 13.995, de 5 de maio de 2020, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19; a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019; a Lei Federal nº 13.995, de 5 de maio de 2020, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro emergencial pela União às santas casas e hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020; a Lei Estadual nº 23.361, de 02 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada por coronavírus; o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; o Decreto NE nº 113, de 15 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGENCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória - 1.5.1.1.0 - Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; o Decreto Estadual nº 47.891 DE 20 de março, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente coronavírus (COVID-19); a Portaria GM/MS nº 1.393, de 21 de maio de 2020, que dispõe sobre o auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19; a Portaria GM/MS nº 1.448, de 29 de maio de 2020, que Dispõe sobre a transferência da segunda parcela do auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, e do art. 3º da Portaria nº 1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020; a Resolução SES/MG nº 7.130, de 17 de junho de 2020, que autoriza a transferência de recursos, a título de auxílio financeiro emergencial, aos prestadores sob gestão estadual contemplados na Portaria GM/MS 1.393, de 21 de maio de 2020 e Portaria GM/MS 1.494, de 29 de maio de 2020; a Resolução SES/MG nº 7.136, de 19 de junho de 2020, que autoriza a transferência do saldo remanescente dos recursos da Portaria GM/MS 1.393, de 21 de maio de 2020 e Portaria GM/MS 1.448, de 29 de maio de 2020, a título de auxílio financeiro emergencial, aos prestadores sob gestão estadual; a sentença que homologa o acordo firmado entre Sociedade Beneficente São Camilo, o Município de Timóteo e APERAM INOX AMERICA DO SUL S/A no procedimento de tutela antecipada requerida em caráter antecedente ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais com a finalidade de instalação de UTI ADULTA COVID-19 no Hospital e Maternidade Vital Brazil pelo tempo que perdurar a pandemia de CORONAVÍRUS. a necessidade de complementar o custeio das ações desenvolvidas pelos prestadores de saúde para atendimento à situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus.

#### RESOLVE:

- Art. 1º - Alterar os §§1º e 2º e excluir o §3º do Art. 1º da Resolução SES/MG nº 7.130, de 17 de junho de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º - (...)  
§1º - Os valores de repasse que trata esta resolução correspondem a 100% do montante total alocado pelo Ministério da Saúde e será disponibilizado aos beneficiários para fins de aplicação em despesas de custeio, nos termos do art. 3º dessa Resolução.  
§2º - Excepcionalmente, os recursos destinados ao Hospital Nossa Senhora de Lourdes de Nova Lima (CNES 2117037) e ao Hospital Vital Brazil, de Timóteo (CNES 2140217) serão transferidos aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, conforme valor contido no Anexo II desta Resolução." (nr)
- Art. 2º - Alterar o Art. 2º da Resolução SES/MG nº 7.130, de 17 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
"Art. 2º - O valor a ser repassado perfaz o total de R\$ 86.066.335,65 (Oitenta e seis milhões, sessenta e seis mil, trezentos e trinta e cinco Reais e sessenta e cinco centavos), sendo:  
- R\$ 83.083.007,67 (Oitenta e três milhões, oitenta e três mil, sete reais e sessenta e sete centavos) destinados às entidades beneficiadas sob gestão estadual, listadas no Anexo I, a onerar a dotação orçamentária nº (4291.10.305.026.1008.0001 - 339039 - 92.1).  
- R\$ 2.983.327,98 (Dois milhões, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e sete Reais e noventa e oito centavos) a serem repassados para os municípios listados no anexo II, a onerar a dotação orçamentária nº (4291.10.305.026.1008.0001 - 334141 - 92.1).  
§1º - Os estabelecimentos de saúde beneficiários deverão estar devidamente cadastrados no Cadastro Geral de Convênios (CAGEC), bem como no Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), além de prestarem serviços de forma complementar ao SUS.  
§2º - As transferências de que trata esta Resolução deverão ser precedidas de assinatura de Termo de Metas, pelas entidades listadas no Anexo I, e de Termo de Compromisso, pelos municípios listados no Anexo II, no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde – (SiG-RES) ou outra forma que for definida pela SES/MG, em que constará as regras de acompanhamento, controle e avaliação, nos termos do Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010." (nr)
- Art. 3º - Alterar os §§ 1º e 2º e excluir os §§3º ao 7º do Art. 5º da Resolução SES/MG nº 7.130, de 17 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - (...)  
§1º - O indicador a ser monitorado, descrito no Anexo III desta Resolução, será declaratório e deverá ser inserido no SIGRES pelo beneficiário, em até 90 dias após o recebimento do recurso financeiro, sob pena de devolução dos recursos devidamente corrigidos.  
§2º - O processo de acompanhamento, controle e avaliação será realizado por meio de processo informatizado, conforme regras e procedimentos previstos na Resolução SES/MG nº 7.094/2020, ou regulamentos que vierem a substituí-la, observado o cronograma de monitoramento previsto no Anexo III desta Resolução." (nr)
- Art. 4º - Ficam alterados oss Anexos I, II e III da Resolução SES/MG nº 7.130, de 17 de junho de 2020, que passam a vigorar nos termos dos Anexos I, II e III desta Resolução.  
Art. 5º - Fica revogada a Resolução SES/MG nº 7.136, de 19 de junho de 2020. Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2020.  
CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

#### ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.154 DE 14 DE JULHO DE 2020 Relação das Entidades Beneficiárias e valores do auxílio financeiro emergencial a serem repassados para hospitais sob gestão da SES/MG.

IBGE	MUNICÍPIO	CNES	CNPJ	CNPJ MANTENEDORA	NOME FANTASIA	GESTÃO	PARCELA	PARCELA	TOTAL (R\$)
							PT 1393 (R\$)	PT 1448 (R\$)	
310020	ABAETE	2126796	16505851000126	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE ABAETE	Estadual	76.877,75	372.548,76	449.426,51	
310030	ABRE CAMPO	2760991	16527889000108	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	Estadual	114.379,08	320.184,62	434.563,70	
310110	AIMORES	2102587	60975737006435	HOSPITAL SAO JOSE SAO CAMILO	Estadual	80.627,88	667.192,85	747.820,73	
310150	ALEM PARAIBA	2122677	16607509000137	HOSPITAL SAO SALVADOR	Estadual	226.630,02	1.993.558,34	2.220.188,36	
310190	ALPINOPOLIS	2761114	16698771000134	HOSPITAL CONEGO UBIRAJARA CABRAL	Estadual	0	397.577,27	397.577,27	
310200	ALTEROSA	2172852	112288000196	SANTA CASA MISERICORDIA DE ALTEROSA	Estadual	0	206.244,08	206.244,08	
310210	ALTO RIO DOCE	2202638	16712309000144	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	Estadual	0	221.380,07	221.380,07	
310230	ALVINOPOLIS	2100371	16718884000154	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE ALVINOPOLIS	Estadual	0	222.221,41	222.221,41	
310270	CACHOEIRA DE PAJEU	2761262	18932277000118	HOSPITAL DR OTAVIO GONCALVES	Estadual	0	279.818,45	279.818,45	
310420	ARCOS	2168693	16968547000115	SANTA CASA DE ARCOS	Estadual	73.127,61	712.461,90	785.589,51	
310430	AREADO	2168421	17880998000169	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AREADO	Estadual	0	113.971,59	113.971,59	
310470	ATALEIA	2178850	17962978000137	APROMIA	Estadual	0	358.985,31	358.985,31	
310510	BAMBUI	2143852	17032293000191	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO BRASIL DE BAMBUI	Estadual	56.252,01	594.283,34	650.535,35	
310690	BICAS	2760886	18760108000148	HOSPITAL SAO JOSE DE BICAS	Estadual	52.501,88	385.202,56	437.704,44	
310780	BOM JESUS DO GALHO	2760738	21074919000108	AMINAS ASSOCIACAO MINEIRA DE ASSISTENCIA A SAUDE	Estadual	0	40.086,00	40.086,00	
310800	BOM SUCESSO	2179628	18863985000144	ASILO DE CARIDADE SANTA CASA DE BOM SUCESSO	Estadual	93.753,35	306.406,26	400.159,61	
310890	BRASOPOLIS	2127946	18921817000168	HOSPITAL SAO CAETANO BRASOPOLIS	Estadual	0	183.730,69	183.730,69	
310910	BUENO BRANDAO	2128020	17912007000182	HOSPITAL E MAT SENHOR BOM JESUS BUENO BRANDAO	Estadual	0	226.455,70	226.455,70	
310950	CABO VERDE	2167379	18958256000171	ASSOCIACAO DO HOSPITAL SAO FRANCISCO	Estadual	0	420.782,86	420.782,86	
310990	CAETANOPOLIS	2127091	23221286000130	HOSPITAL DR PACIFICO MASCARENHAS	Estadual	0	442.465,26	442.465,26	
311030	CALDAS	2127733	19014786000124	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CALDAS	Estadual	0	420.840,44	420.840,44	
311050	CAMANDUCAIA	2127725	21420666000179	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMANDUCAIA	Estadual	0	252.496,28	252.496,28	
311060	CAMBUI	2128012	19053479000152	HOSPITAL ANA MOREIRA SALLES CAMBUI	Estadual	0	389.728,63	389.728,63	
311070	CAMBUQUIRA	2794136	19071273000155	HOSPITAL GERAL DE CAMBUQUIRA	Estadual	0	330.124,85	330.124,85	
311110	CAMPINA VERDE	2121409	18145870000114	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	Estadual	0	295.671,68	295.671,68	
311180	CANAPOLIS	2121514	19213826000167	HOSPITAL SEBASTIAO PAES DE ALMEIDA	Estadual	43.126,54	252.342,51	295.469,05	
311200	CANDEIAS	2142295	19343383000129	HOSPITAL CARLOS CHAGAS	Estadual	41.251,47	254.845,44	296.096,91	
311230	CAPELINHA	2135124	15557480000163	FUNDACAO HOSPITALAR SAO VICENTE DE PAULO	Estadual	231.666,24	1.186.472,65	1.418.138,89	
311260	CAPINOPOLIS	7201109	25763673000981	FAEPU UNIDADE CAPINOPOLIS	Estadual	0	187.552,18	187.552,18	
311280	CAPITOLIO	2146398	23765183000131	SANTA CASA DE CARIDADE DE CAPITOLIO	Estadual	0	130.066,38	130.066,38	
311330	CARANGOLA	2114267	19275338000184	HOSPITAL EVANGELICO DE CARANGOLA	Estadual	352.535,59	1.594.655,61	1.947.191,20	
311330	CARANGOLA	2764776	19274091000181	CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	Estadual	243.758,71	6.342.424,58	6.586.183,29	
311350	CARBONITA	2135116	21082433000103	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO CARBONITA	Estadual	0	177.596,52	177.596,52	
311360	CAREACU	2127768	19038728000130	HOSPITAL E MATERNIDADE DE CAREACU	Estadual	0	166.119,40	166.119,40	
311390	CARMO DA CACHOEIRA	2761017	18240812000170	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO	Estadual	0	508.035,78	508.035,78	
311400	CARMO DA MATA	2142937	20919452000189	HOSPITAL OLINTO FERREIRA DINIZ CARMO DA MATA	Estadual	0	81.596,22	81.596,22	
311450	CARMOPOLIS DE MINAS	2143127	16852089000154	SANTA CASA MISERICORDIA NOSSA SENHORA CARMO DE C MINAS	Estadual	0	233.852,89	233.852,89	



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202007142320530133.

IBGE	MUNICÍPIO	CNES	CNPJ	CNPJ MANTENEDORA	NOME FANTASIA	GESTÃO	PARCELA PT 1393 (R\$)	PARCELA PT 1448 (R\$)	TOTAL (R\$)
311460	CARRANCAS	2760673	17953217000208	17953217000119,0	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	Estadual	0	134.616,59	134.616,59
311510	CASSIA	2760436	19507078000125		INSTITUTO SAO VICENTE DE PAULO	Estadual	113.801,61	1.258.270,24	1.372.071,85
311630	CIPOANEIA	2136104	20289302000139		HOSPITAL SAO CAETANO	Estadual	0	152.148,25	152.148,25
311660	CLAUDIO	2144204	19604511000140		SANTA CASA DE MISERICORDIA CLAUDIO	Estadual	0	534.925,27	534.925,27
311750	CONCEICAO DO MATO DENTRO	2134071	19655125000188		HOSPITAL IMACULADA CONCEICAO	Estadual	0	228.042,46	228.042,46
311770	CONCEICAO DO RIO VERDE	2760827	1152436000169		HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	Estadual	0	92.384,72	92.384,72
311820	CONQUISTA	2164493	19702927000100		SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CONQUISTA	Estadual	0	64.391,48	64.391,48
312050	CRISTINA	2761165	19962364000180		HOSPITAL DE CRISTINA	Estadual	0	84.843,72	84.843,72
312200	DIVINO	2761238	19578376000106		HOSPITAL DIVINENSE	Estadual	0	552.627,55	552.627,55
312260	DOM JOAQUIM	2144654	22056741000127		HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS DOM JOAQUIM	Estadual	0	97.882,93	97.882,93
312270	DOM SILVERIO	2100398	16725665000100		HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAUDE DE DOM SILVERIO	Estadual	0	113.167,27	113.167,27
312320	DORES DO INDAIA	2144042	20328753000138		SANTA CASA DR ZACARIAS	Estadual	63.752,28	393.703,30	457.455,58
312360	ELOI MENDES	2761009	20347027000162		HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE	Estadual	63.752,28	937.195,44	1.000.947,72
312390	ENTRE RIOS DE MINAS	2117568	20356580000161		HOSPITAL CASSIANO CAMPOLINA	Estadual	0	524.562,04	524.562,04
312400	ERVALIA	2161729	17763343000100		HOSPITAL JORGE CAETANO DE MATTOS	Estadual	100.724,45	358.823,58	459.548,03
312420	ESPERA FELIZ	2761467	18115071000103		HOSPITAL ANTONIO ALVES DA COSTA	Estadual	0	685.950,70	685.950,70
312450	ESTIVA	2127997	20416210000172		SANTA CASA E MAT N S DE FATIMA ESTIVA	Estadual	0	216.144,27	216.144,27
312490	EUGENOPOLIS	2163071	20432563000166		HOSPITAL SAO JOSE	Estadual	54.376,94	358.561,91	412.938,85
312590	FERROS	2144522	20490009000135		HOSPITAL SAO JUDAS TADEU	Estadual	0	262.645,41	262.645,41
312760	GOUEIA	2202883	20081246000142		HOSPITAL E MATERNIDADE DR AURELIANO BRANDAO	Estadual	0	214.658,89	214.658,89
312810	GUAPE	2146479	19093202000153		SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAPE	Estadual	0	229.182,62	229.182,62
312820	GUARACIABA	2213958	17435942000103		HOSPITAL SANTANA DE GUARACIABA	Estadual	0	137.012,61	137.012,61
312830	GUARANESIA	2796430	20739801000180		SANTA CASA DE CARIDADE DE GUARANESIA	Estadual	50.626,81	311.612,69	362.239,50
313050	ILICINEA	2761173	21420617000136		HOSPITAL DE ILICINEA	Estadual	0	197.171,06	197.171,06
313090	INHAPIM	2103532	2072332000107		HOSPITAL SAO SEBASTIAO DE INHAPIM	Estadual	75.002,68	297.570,77	372.573,45
313120	IPANEMA	2761270	20942819000185		AHSVPI	Estadual	0	244.155,79	244.155,79
313180	ITABIRINHA	2102579	21083795000119		HOSPITAL SAO LUCAS DE ITABIRINHA	Estadual	0	302.228,66	302.228,66
313190	ITABIRITO	2213982	609757370003762	60975737000151,0	ITABIRITO HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	Estadual	142.252,01	604.887,86	747.139,87
313220	ITAGUARA	2142627	20878294000166		SANTA CASA DE ITAGUARA	Estadual	0	477.875,42	477.875,42
313290	ITAMOGI	2146444	20917225000114		HOSPITAL SAO JOAO BATISTA DE ITAMOGI	Estadual	0	80.398,31	80.398,31
313320	ITANHOMI	2102773	21078126000159		HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE ITANHOMI	Estadual	0	384.557,08	384.557,08
313350	ITAPECERICA	2143895	16804692000160		SANTA CASA DE ITAPECERICA	Estadual	0	626.005,05	626.005,05
313375	ITAU DE MINAS	2760908	24031080000100		HOSPITAL ITAU	Estadual	0	205.928,71	205.928,71
313480	JACUI	2146436	17903600000162		HOSPITAL E SANTA CASA DE JACUI	Estadual	0	24.862,38	24.862,38
313540	JECEABA	2213516	17393448000115		ASSOCIACAO HOSPITALAR DE JECEABA	Estadual	0	81.535,30	81.535,30
313690	JURUAIA	2172860	17909730000100		HOSPITAL MONSENHOR GENESIO	Estadual	0	210.533,32	210.533,32
313720	LAGOA DA PRATA	2132877	2877511000111		HOSPITAL SAO CARLOS	Estadual	282.028,47	1.075.578,88	1.357.607,35
313770	LAJINHA	2765098	21073234000139		ASSOCIACAO HOSPITAL BELIZARIO MIRANDA	Estadual	0	208.685,81	208.685,81
313780	LAMBARI	5279003	21404082000100		HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	Estadual	0	175.233,55	175.233,55
313800	LARANJAL	2122987	20351540000127		HOSPITAL COMUNITARIO DE LARANJAL	Estadual	0	238.633,75	238.633,75
313840	LEOPOLDINA	2122650	22149165000162		CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE	Estadual	382.752,92	1.045.633,56	1.428.386,48
313880	LUZ	2144166	22216477000141		HOSPITAL SENHORA APARECIDA DE LUZ	Estadual	67.502,41	713.451,07	780.953,48
313950	MANHUMIRIM	2114763	22296115000108		HOSPITAL PADRE JULIO MARIA	Estadual	287.064,69	311.497,30	598.561,99
313980	MAR DE ESPANHA	2796775	22351316000160		SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MAR DE ESPANHA	Estadual	0	388.223,59	388.223,59
314000	MARIANA	2200945	609757370002529	60975737000151,0	MARIANA HOSPITAL MONSENHOR HORTA	Estadual	292.100,92	826.551,69	1.118.652,61
314050	MARTINHO CAMPOS	2144182	16865909000142		HOSPITAL DR ODILON DE ANDRADE DE MARTINHO CAMPOS	Estadual	0	119.032,00	119.032,00
314070	MATEUS LEME	2117096	22420830000100		MATEUS LEME HOSPITAL SANTA TEREZINHA	Estadual	0	750.847,02	750.847,02
314090	MATIPO	2115077	18860684000167		FUNDACAO DE SAUDE CRISTO REI	Estadual	0	204.330,17	204.330,17
314150	MENDES PIMENTEL	2103230	22050330000124		FUNDACAO HOSPITALAR MENDES PIMENTEL	Estadual	0	318.780,79	318.780,79
314160	MERCES	2161575	22488241000164		HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE MERCES	Estadual	0	230.960,62	230.960,62
314190	MINDURI	2760819	20420857000178		HOSPITAL SANTA RITA DE CASSIA	Estadual	0	48.982,28	48.982,28
314220	MIRAI	2161702	22532311000134		CASA DE CARIDADE SAO VICENTE DE PAULO	Estadual	0	598.260,79	598.260,79
314240	MOEMA	2143674	9269235000158		HOSPITAL PROFESSOR BASILIO MOEMA	Estadual	0	192.843,53	192.843,53
314260	MONSENHOR PAULO	2761181	21409198000131		HOSPITAL DE MONSENHOR PAULO	Estadual	0	233.389,05	233.389,05
314270	MONTALVANIA	2119439	18892042000140		HOSPITAL CRISTO REI	Estadual	0	596.563,21	596.563,21
314300	MONTE BELO	2167573	2798796000103		HOSPITAL E MATERNIDADE FREI FRANCISCO STIENEN	Estadual	0	187.995,58	187.995,58
314320	MONTE SANTO DE MINAS	2146495	22628044000101		SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MONTE SANTO	Estadual	52.501,88	234.147,40	286.649,28
314350	MORADA NOVA DE MINAS	2178648	22769855000114		HOSPITAL CASA DE CARIDADE SAO SEBASTIAO	Estadual	0	233.219,20	233.219,20
314390	MURIAE	2195453	961315000103		HOSPITAL DO CANCER DE MURIAE	Estadual	619.455,39	2.650.257,27	3.269.712,66
314390	MURIAE	4042085	22780498000195		CASA DE CARIDADE DE MURIAE HOSPITAL SAO PAULO	Estadual	705.071,18	2.777.366,24	3.482.437,42
314390	MURIAE	4042107	4875146000131		HOSPITAL PRONTOCOR DE MURIAE	Estadual	168.756,03	1.710.547,23	1.879.303,26
314400	MUTUM	2760711	21082169000108		HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO MUTUM	Estadual	0	239.830,71	239.830,71
314410	MUZAMBINHO	2099233	22830020000122		IRMANDADE DA SANTA CASA DE MUZAMBINHO	Estadual	0	664.186,86	664.186,86
314470	NOVA ERA	2144549	22913347000168		HOSPITAL SAO JOSE	Estadual	60.002,14	360.853,14	420.855,28
314560	OLIVEIRA	2144298	22986442000191		HOSPITAL SAO JUDAS TADEU DE OLIVEIRA	Estadual	362.608,03	728.694,72	1.091.302,75
314600	OURO FINO	2127911	23020456000119		CASA DE CARIDADE DE OURO FINO	Estadual	181.304,02	435.147,30	616.451,32
314670	PALMA	2122936	17734625000180		HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA ELOY	Estadual	0	190.899,41	190.899,41
314730	PARAISOPOLIS	2127695	23193485000182		HOSPITAL FREI CAETANO E MATSANTA TEREZA PARAISOPOLIS	Estadual	0	346.763,00	346.763,00
314770	PASSA TEMPO	2144174	18039461000133		HOSPITAL SAO GABRIEL	Estadual	0	200.093,02	200.093,02
314790	PASSOS	2775999	23278898000160		SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	Estadual	1.118.041,44	3.285.932,54	4.403.973,98
314910	PEDRALVA	2127938	23438096000170		SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEDRALVA	Estadual	0	100.619,66	100.619,66
314980	PERDIZES	2166305	20017299000102		SANTA CASA DE PERDIZES	Estadual	39.376,41	148.538,04	187.914,45
315030	PIEDADE DO RIO GRANDE	2112647	17954249000139		PEQUENO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE	Estadual	0	62.602,50	62.602,50
315080	PIRANGA	2109700	16760316000111		HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	Estadual	0	329.313,34	329.313,34
315140	PITANGUI	2142406	23569502000133		SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PITANGUI	Estadual	67.502,41	813.090,28	880.592,69
315150	PUMHI	2776006	23591126000183		SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PUMHI	Estadual	337.426,92	1.100.867,65	1.438.294,57
315200	POMPEU	2178591	23778756000161		SANTA CASA DE MISERICORDIA DE POMPEU	Estadual	48.751,74	422.245,67	470.997,41
315270	PRADOS	2123436	24009417000183		SANTA CASA DE PRADOS	Estadual	0	164.250,24	164.250,24
315280	PRATA	2145685	7810422000171		HOSPITAL E MATERNIDADE RENASCER	Estadual	48.751,74	636.338,41	685.090,15
315410	RECREIO	2122618	26145631000192		HOSPITAL SAO SEBASTIAO DE RECREIO	Estadual	0	329.893,76	329.893,76
315420	RESENDE COSTA	2139626	61986402000797	61986402000100,0	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO	Estadual	75.002,68	246.106,46	321.109,14
315430	RESPLENDOR	2168731	609757370003339		HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO	Estadual	282.028,47	873.387,30	1.155.415,77
315490	RIO CASCA	2100363	24163453000105		HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO RIO CASCA	Estadual	0	227.704,98	227.704,98
315560	RIO PARDO DE MINAS	2119463	16926479000121		HOSPITAL TACITO DE FREITAS COSTA	Estadual	75.002,68	374.617,48	449.620,16
315570	RIO PIRACICABA	2144611	24233322000149		HOSPITAL JULIA KUBITSCHKE	Estadual	52.501,88	292.333,04	344.834,92
315580	RIO POMBA	2149419	24258337000161		HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO RIO POMBA	Estadual	161.159,13	642.142,24	803.301,37
315590	RIO PRETO	2796791	24287484000160		SANTA CASA MISERICORDIA DE RIO PRETO	Estadual	0	200.861,42	200.861,42
315680	SABINOPOLIS	2135914	24331027000125		HOSPITAL SAO SEBASTIAO DE SABINOPOLIS	Estadual	0	242.871,77	242.871,77
315710	SALTO DA DIVISA	2139111	17136342000136		HOSPITAL SENHOR DO BONFIM	Estadual	0	84.305,65	84.305,65
315820	SANTA MARIA DO SUACUI	2103990	20974770000142		HOSPITAL SANTA MARIA ETERNA	Estadual			



## MINAS GERAIS - CADERNO 1

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

#### FÉRIAS PRÊMIO - RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO os atos de concessão de Férias Prêmio referente ao(s) servidor (es):

Masp	Nome	Quinquênio/Ref.	Publicação	Onde se lê:	Leia-se:
383120-3	Sônia Maria Netto Ramos	6º	21/02/2018	06/04/2017	04/04/2017

#### FÉRIAS PRÊMIO - CONCESSÃO

CONCEDE 03 (três) meses de Férias Prêmio, nos termos do §4º do artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor (es):

MASP	Nome	Quinquênio/Ref.	Vigência
384308-3	Francisco de Barros Cotta	6º	03/12/2018

14 1375031 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
FÉRIAS PRÊMIO - AFASTAMENTO  
AUTORIZAÇÃO AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 1040709-6, SEBASTIAO NEVES DA SILVA, por 1 mês (es) referente ao 5º quinquênio, a partir de 10/07/2020; MASP 375185-6, HILTON DE SOUZA NUNES, por 1 mês (es) referente ao 1º quinquênio, a partir de 16/07/2020; MASP 348810-3, ANTONIO LEONARDO PEREIRA, por 1 mês (es), referente (s) ao 7º quinquênio a partir de 13/07/2020.

14 1375232 - 1

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 2260.01.0007304/2019-86

Em cumprimento ao disposto na Lei 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 123, parágrafo único, a Diretoria de Vigilância em Alimentos e Vigilância Ambiental da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, torna pública a DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário nº 2260.01.0007304/2019-86, conforme se segue: Empresa: Cooperativa Regional de Produtores Rurais de Sete Lagoas Ltda. CNPJ: 24.989.477/0002-90 Município: Sete Lagoas Unidade Federativa: Minas Gerais Data da Decisão: 31 de janeiro de 2020 Autoridade Prolatora: Ângela Ferreira Vieira - Diretora de Vigilância Sanitária em Alimentos e Vigilância Ambiental Dispositivos normativos transgredidos: Resolução - RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001, art. 1º, Anexo I, item 8.B.f; Resolução - RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003, item 3.5.1; Resolução - RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002, item 3.1.A; e Resolução - RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003, item 4.1. Infração: rotular o produto Queijo Minas Frescal, marca Sete, data de fabricação: 21/05/2019, data de validade: 21/06/2019, lote: 21, sujeito ao controle sanitário, em desacordo com as normas legais, pela divergência superior a 20% dos valores de sódio declarado no rótulo e do valor obtido em ensaio laboratorial, o que pode levar o consumidor a erro ou engano quanto a verdadeira composição do produto (RDC 259/02/ANVISA, item 3.1.A e RDC 360/03/ANVISA, item 3.5.1); pelo fato da porção e medida caseira não correspondente (RDC 359/03/ANVISA, item 4.1); e por vender produto sujeito ao controle sanitário contrariando as condições higiênico-sanitárias e a legislação sanitária por ter sido encontrado  $9 \times 10^2$  ufc/g de *Escherichia coli*, superior ao limite de tolerância máximo de  $5 \times 10^2$  ufc/g ou mL (RDC 12/2001/ANVISA, art. 1º, anexo I, item 8.B.f), conforme comprova o laudo de análise nº 1057.1p.0/2019, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias, Laboratório Central de Saúde Pública deste Estado (LACEN/MG). Tipificação da infração: Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, ARTIGO 99, incisos V e XII. Decisão Final: Advertência e Multa no valor de 1.000 UFEMGs (Um mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais). Publique-se.

Ângela Ferreira Vieira  
Diretora de Vigilância em Alimentos e Vigilância Ambiental

14 1375170 - 1

## Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP

Diretora-Geral: Lenira de Araújo Maia

### PORTARIA ESP-MG Nº. 17 DE 14 DE JULHO DE 2020.

Designa e reconduz membros para exercício das funções a que se refere o Decreto nº 46.644/2014, na Comissão de Ética, no âmbito da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP-MG. A DIRETORIA-GERAL DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ESP/MG, no uso das atribuições previstas na Lei nº 23.304/2019, bem como no Decreto nº 47.789/2019, considerando o disposto nos artigos 17 e 19 do Decreto nº 46.644/2014 e na Deliberação do CONSET nº. 011, de 08 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Designar e reconduzir, para integrar a Comissão de Ética no âmbito da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP-MG, as seguintes servidoras, com mandato de 3 (três) anos, facultada uma recondução por igual período:

I - como membros titulares, por designação em primeiro mandato:

- Pauliane Maresa Machado Pereira Monteiro, Masp669.353-5, que a presidir;
- Ângela Regina de Souza Procópio Carvalho, Masp1.381.423-1;
- Lidiane Cristina Custódio, Masp1.267.911-4.

II - como membros suplentes, por recondução:

- Alessandra Rios de Faria, Masp 1.277.474-1;
- Maria Lúcia Dias Cyrino, Masp 1.072.652-9.

Art. 2º A Comissão de Ética atuará segundo as disposições contidas no Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual, regulamentado pelo Decreto nº. 46.644, de 06 de novembro de 2014, e nas demais normas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Ética Pública - CONSET.

Art. 3º Ficam revogadas a Portaria ESP-MG nº 017 de 1º de agosto de 2017 e demais disposições em sentido diverso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2020.

Lenira de Araújo Maia  
Diretora-Geral

14 1375213 - 1

ATOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS  
RETIFICAÇÃO, no extrato publicado no Jornal Minas Gerais, no dia 14 de julho de 2020, na coluna 4 da página 19, na autorização de afastamento para gozo de férias-prêmio para o servidor Rodrigo Chaves Nogueira, masp 0391666-5, onde se lê: dois meses referentes ao 6º quinquênio e um mês referente ao 4º quinquênio, leia-se: 3 meses referentes ao 4º quinquênio, a partir de 15/07/2020.

14 1374825 - 1

## Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Fábio Baccheretti Vitor

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa VICENTE DE PAULA FERNANDES, MASP 1035879-4, da função gratificada FGH-3 II HO29.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa JESSICA LELLIS GOMES DIAS, MASP 1.366.615-1, da função gratificada FGH-2 I HO73.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa LARA DRUMMOND PAIVA, MASP 753.213-8, da função gratificada FGH-1 IV HO05.

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa GIZELE DE ARAÚJO PALHARES, MASP 1.281.636-9, da função gratificada FGH-3 IV HO22.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa MARIA ELIZABETH TAVARES DA PAIXÃO, MASP 1206193-3, da função gratificada FGH-3 IV HO15.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa ALEXANDRE LUIZ MARTUCHELLI, MASP 1276252-2, da função gratificada FGH-3 IV HO25.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa ANA ELIZA NEVES CORREA PRATES, MASP 1222852-4, da função gratificada FGH-3 IV HO32.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa MARIANGELA HAMACEK DIAS, MASP 351.437-9, da função gratificada FGH-3 IV HO37, a contar de 01/06/2020.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa LUZMARINA MORELO, MASP 1042637-7, da função gratificada FGH-1 III HO01.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa MAIRA ALVES BARBOSA MUNIZ, MASP 1298946-3, da função gratificada FGH-3 IV HO76.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa MARILENE VARGAS DA SILVA, MASP 1126417-3, da função gratificada FGH-3 III HO21, a contar de 11/05/2020.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa MÁRCIO LÚCIO BARBOSA, MASP 1208680-7, da função gratificada FGH-5 IV HO13.

O(A) Presidente do(a) Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, BRUNO RAFAEL SOUZA RAMOS, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 HO1100137, de recrutamento amplo.

O(A) Presidente do(a) Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, BRUNO RAFAEL SOUZA RAMOS, para o cargo de provimento em comissão DAI-26 HO1100125, de recrutamento amplo, para chefiar a Assessoria de Parcerias.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANA CAROLINA AMARAL DE CASTRO HADAD, MASP 1277347-9, para a função gratificada FGH-1 III HO03.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, HEDSON FABIANO SEIXAS, MASP 13706155, para a função gratificada FGH-2 I HO61 para dirigir a Coordenação de Hotelaria do Hospital Eduardo de Menezes.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MATEIUS OTAVIO VAZ DE SOUZA, MASP 1282255-7, para a função gratificada FGH-5 I HO05 para chefiar a Assessoria de Gestão Estratégica e Qualidade do Centro Mineiro de Toxicomania.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, HENRIQUE COELHO CARDOSO, MASP 13719315, para a função gratificada FGH-2 I HO18 para dirigir a Coordenação Técnica de Enfermagem do Hospital Galva Veloso.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FRANCES MARY LOPES, MASP 1.315.505-6, para a função gratificada FGH-2 III HO01 para dirigir a Coordenação de Aposentadoria e Benefícios.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, TIAGO ROCHA VIEIRA, MASP 13605720, para a função gratificada FGH-2 I HO73.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JOANA DARCI PEREIRA, MASP 10941979, para a função gratificada FGH-2 I HO24 para dirigir a Coordenação da Unidade de Pacientes Externos do Instituto Raul Soares.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, VANESSA APARECIDA DE ASSIS, MASP 12847489, para a função gratificada FGH-2 I HO65.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANTONIO DORELLA FILHO, MASP 10861995, para a função gratificada FGH-2 I HO64.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MIRIANE CERQUEIRA MONDUCCI, MASP 1236128-3, para a função gratificada FGH-2 I HO30 para dirigir a Coordenação Técnica de Enfermagem do Instituto Raul Soares.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANDRESSA FAGUNDES DO NASCIMENTO BATISTA, MASP 13736624, para a função gratificada FGH-2 I HO35 para dirigir a Coordenação de Assistência Farmacêutica do Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ELISANGELA DE CARVALHO LIMA, MASP 12290854, para a função gratificada FGH-3 II HO27.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, BÁRBARA REGINA DOS SANTOS DA SILVA, MASP 1223115-5, para a função gratificada FGH-3 II HO26.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GISELE ALBERTA DO CARMO, MASP 1306582-6, para a função gratificada FGH-5 IV HO40 para dirigir a Coordenação da Unidade Cirúrgica do Hospital Cristiano Machado.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANA CAROLINA DE PAULA NEVES PEDERSOLI COSTA, MASP 13054838, para a função gratificada FGH-2 I HO02 para dirigir a Gerência Administrativa do Hospital Cristiano Machado.

## QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2020 - 35

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ALEXANDRE LUIZ MARTUCHELLI, MASP 1276252-2, para a função gratificada FGH-1 IV HO05 para dirigir a Gerência de Apoio Diagnóstico e Terapêutico.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GUI TARCÍSIO MAZZONI JUNIOR, MASP 0352073-1, para a função gratificada FGH-3 IV HO28 para dirigir a Coordenação Médica.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CARLA DENISE ALVES DA CONCEIÇÃO, MASP 13758586, para a função gratificada FGH-3 IV HO47 para dirigir a Coordenação de Suprimentos e Bens Patrimoniais.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LINDALVA MARIA DE SOUZA SANTOS, MASP 1195937-6, para a função gratificada FGH-3 IV HO50 para dirigir a Coordenação de Planejamento e Programação de Intervenções.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MICHELLE GOMES DA SILVA, MASP 12993275, para a função gratificada FGH-5 IV HO04 para dirigir a Coordenação da Unidade de Pacientes Externos da Casa de Saúde Santa Izabel.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GABRIELA OLIVEIRA ORNELAS, MASP 1226289-5, para a função gratificada FGH-5 IV HO51.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, SARA COIMBRA, MASP 13595186, para a função gratificada FGH-5 IV HO44 para dirigir a Coordenação de Apoio Diagnóstico e Terapêutico do Hospital Cristiano Machado.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, TANCREDO RIBEIRO DA SILVA, MASP 12050506, para a função gratificada FGH-5 II HO05.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, BRUNO MAICON DA SILVA, MASP 13806641, para a função gratificada FGH-5 III HO16.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, SABRINA DE MELO ALVES DIAS, MASP 12786943, para a função gratificada FGH-4 IV HO30 para dirigir a Coordenação da Unidade Neonatal do Hospital Júlia Kubitschek.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, TANCREDO RIBEIRO DA SILVA, MASP 12050506, para a função gratificada FGH-5 II HO05.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA ANGELO, MASP 13699210, para a função gratificada FGH-4 III HO35.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CLARICE PARAISSO RIBEIRO, MASP 1286647-1, para a função gratificada FGH-4 III HO04.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FRANCIELLY APARECIDA TAVARES HAYASHI, MASP 1373782-0, para a função gratificada FGH-4 III HO33.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RODRIGO LUIZ MARQUES LEOCADIO, MASP 1265155-0, para a função gratificada FGH-3 IV HO07 para dirigir a Coordenação de Assistência Farmacêutica.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARINA GREGÓRIO COIMBRA CRISTO, MASP 14718183, para a função gratificada FGH-3 III HO54.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, AGATHA ALEXANDRINO CASTILHO TAVARES, MASP 12257564, para a função gratificada FGH-3 III HO25.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ERICA MARIA DA SILVA, MASP 1223193-2, para a função gratificada FGH-3 IV HO76 para dirigir a Coordenação da Unidade Cirúrgica da Maternidade Odete Valadares.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RANILSON REIS AGUIAR, MASP 1356343-2, para a função gratificada FGH-3 II HO70.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARCOS VINÍCIUS SOEIRO, MASP 1224245-9, para a função gratificada FGH-3 V HO01 para dirigir a Coordenação de Controle de Pagamento e Taxação.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUIZA SILVA GUIMARÃES, MASP 753.212-0, para a função gratificada FGH-3 IV HO33.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CRISTIANE DA SILVA ESTEVES PESSOA, MASP 1271123-0, para a função gratificada FGH-3 IV HO59 para dirigir a Coordenação de Infraestrutura da Maternidade Odete Valadares.

O(A) Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, TALITA OTONE GOMES GUIMARÃES, MASP 13629266, para a função gratificada FGH-3 IV HO36 para dirigir a Coordenação de Serviços de Logística Administrativa.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202007142320530135.